



29/05  
Nº 8 711

# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO-ES

PROJETO DE LEI Nº 009 /2016 A

**Autoria:** Mesa Diretora da CMAC

**Assunto:** modifica a Redação do §2º e insere o §3º no artigo 10 da Lei Nº 1715/2006 alterada pela Lei Municipal Nº 2090/2014, e da outras providências.

J.R.V.

= AUTUAÇÃO =

Aos ( ) dias do mês de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, eu, \_\_\_\_\_, acuso no Protocolo deste Poder Legislativo, o recebimento do Projeto de Lei acima especificado, protocolando-o sob o nº \_\_\_\_\_.

= CONTROLE DE APRECIÇÃO =

( / / ) = ( / / ) = ( / / )  
Expediente Ordem do Dia Redação Final

= DELIBERAÇÕES INTERNAS =

==== Transformado no **Autógrafo de Lei nº** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ .====  
==== Encaminhado ao Poder Executivo em: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, através do Of. nº \_\_\_\_\_ / 20\_\_\_\_ - GPCMAC====  
==== Data da devolução: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ .====

SANCIONADO

Sim  Não

VETADO

Total  Parcial



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 009/2016.

Afonso Cláudio/ES, 30 de maio de 2016.

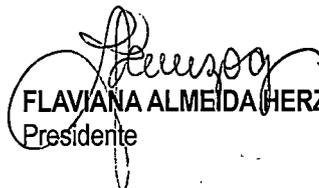
DA: MESA DIRETORA DA CMAC  
AOS: VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL  
NESTE(A): -

Exm<sup>os</sup> Vereadores,

Servimo-nos do presente para encaminhar à Vossas Excelências, para apreciação e deliberação Plenária de toda Edilidade representativa nesta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, intitulado: "**MODIFICA A REDAÇÃO DO § 2º E INSERE O § 3º NO ARTIGO 10 DA LEI Nº 1.715/2006, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.090/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

Diante ao exposto, esperamos contar com o indispensável apoio para a apreciação do Projeto em questão em "**regime de urgência**" e com a "**dispensa de Interstício**", aproveitando o ensejo para apresentar a Vossas Excelências, nossos votos de apreço e distintas considerações.

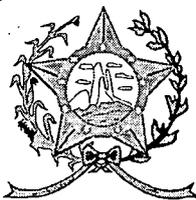
Atenciosamente

  
FLAVIANA ALMEIDA HERZOG  
Presidente

  
ROMILDO VALSEIR ORTOLANI  
Vice-Presidente

ROMILDO CAMPOREZ DA SILVA  
1º Secretário

**RECEBEMOS**  
Em, 29 105 116  
Nº P 711  
CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  

# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PROJETO DE LEI nº 007/2016.

**MODIFICA A REDAÇÃO DO § 2º E INSERE O § 3º NO ARTIGO 10 DA LEI Nº 1.715/2006, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.090/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

## R E S O L V E :

**Art. 1º** - Fica modificada a redação do § 2º e insere o § 3º no artigo 10 da Lei nº 1.715/2006, alterada pela Lei Municipal nº 2.090/2014, passando os mesmos a vigorar com as seguintes redações:

**Art. 10 (...).**

**§ 1º (...);**

**§ 2º - O Projeto de Lei, específico para indicar o índice da revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais e dos agentes políticos da Prefeitura Municipal é de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;**

**§ 3º - O Projeto de Lei, específico para indicar o índice da revisão geral anual dos vereadores e dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal é de iniciativa privativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal.**

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.  
Afonso Cláudio/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

  
**FLAVIANA ALMEIDA HERZOG**  
Presidente

  
**ROMILDO VALSEIR ORTOLANI**  
Vice-Presidente

  
**ROMILDO CAMPOREZ DA SILVA**  
1º Secretário